



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 099/2013

MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente, **a construção de quebra-molas nas ruas Victório Orletti, Amélio Fávaro e João de Abreu, situadas no Bairro Jundiá, neste município.**

JUSTIFICATIVA

Tratam-se de ruas com grande movimentação de pessoas e também com comércios, está havendo um excesso de velocidade por parte de alguns condutores que já até causaram acidentes.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 29 de Janeiro de 2013.

MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA

Vereador